

**DECRETO Nº 005/2021.
DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura no orçamento programa do exercício de 2021, referente Crédito Adicional Especial aberto no Terceiro Quadrimestre de 2020 pelo Decreto 048/2020, através da Lei Municipal 751/2020, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 233.766,65 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
.02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE	
	DECORRENTE CORONAVÍRUS – COVID 19 – PORTARIA	
10.122.0004.2.xxx	1.666/20	
(xxx) 3.1.90.11.00	5 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	21.463,81
(xxx) 3.3.90.30.00	5 Material de Consumo	104.330,92
(xxx) 3.3.90.39.00	5 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97.509,92
(xxx) 4.4.90.52.00	5 Equipamentos e Material Permanente	10.462,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		233.766,65

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 233.766,65 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

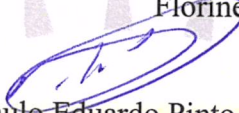
Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1718.03.9.0.00	Enfrentamento Coronavírus "COVID 19" – Recursos Portaria 1.666/20	233.766,65
TOTAL DO EXCESSO		233.766,65

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de criações de dotações orçamentárias com recursos de outros entes da federação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 06 de janeiro de 2021.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO